



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 191-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos de Pessoal	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 22 de junho de 2020

Ano II | Edição nº 191-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos de Pessoal

Decretos

DECRETO Nº 2.105/2020

“Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias e dá outras providências”.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso V, art. 5º da Lei Municipal nº 1.374 de 21 de outubro de 2019.

Art. 1º - Ficam transferidas, junto ao orçamento fiscal do município de Pardinho no exercício de 2020 as dotações a seguir:

De	Valor R\$	Para	Valor R\$
Dotação Orçamentária		A Dotação Orçamentária	
23.695.0025.2.027		23.695.0025.2.027	
	20.000,00		20.000,00
3.3.90.30 (904)		3.3.90.39 (911)	
TOTAL	20.000,00	TOTAL	20.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 22 de junho de 2020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE. e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

Portarias

PORTARIA Nº 4910/2020

OBJETO: Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.^a. Marcela Aparecida Pinto de Mello

Benedito da Rocha Camargo Junior, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de

suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20(vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03 de março de 2.017 à 02 de março de 2.018 a servidora Marcela Aparecida Pinto de Mello Cargo: Assistente Social Lotação: Departamento Ass.e Prom.Social, compreendendo as referidas férias entre os dias 22 de junho de 2020 a 11 de julho de 2020 e 10 dias de abono pecuniário.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 22 de junho de 2.020.

BENEDITO DA ROCHA CAMARGO JÚNIOR

Prefeito Municipal